MUNICIPIO DE MARACAJÁ -SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Data: 13/08/2025
De: Departamento de obras, habitação e serviços urbanos.
Para: Departamento de Obras.

1 - Prioridade [X] Normal [ ] Urgente - Motivo:

2 – Requisitante:

[ ] Secretaria de Administração e Finanças

[ ] Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

[ ] Departamento de Transportes

[ ] Departamento de Educação e Cultura

[ ] Departamento de Assistência e Bem Estar Social

[ ] Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio

[ ] Departamento de Esportes

[ ] Departamento de Saúde

[X] Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

3 – Proveniente de:

[X] Recurso Próprio [ ] Convênio [X] outros

Dotação: 47 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00 (1.500.1001.0500) 47 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00 (1.540.0000.0540)
42 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00 (1.500.1001.0500) 42 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00 (1.540.0000.0540)

4– Objeto:

[ ] Materiais/Bens [ ] Serviço [X] Obra/Serviço de Engenharia

5 – Valor Global: R$ 87.525,19 (Oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos)
6 – Prazo de Execução: 90 dias

7 – Modalidade de Licitação:

[ ] **Pregão Pres.** [X] **Concorrência** [ ] **Registro Preço** [ ] **Credenciamento**

[ ] **Leilão** [ ] **Inexigibilidade** [ ] **Dispensa** [ ] **Concurso**

[ ] **Diálogo Competitivo**

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DO SECRETÁRIO/DIRETOR

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

EVANIO MACALOSSI:34480617949
Assinado de forma digital por EVANIO MACALOSSI:34480617949
Dados: 2025.08.15 14:42:13 -03'00'

Evanio Macalossi
Diretor do Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Prefeitura Municipal de Maracajá, por meio da Secretaria de Obras, necessita contratar empresa especializada para a execução dos serviços de drenagem pluvial na Rodovia MR 234, localizada no Bairro Espigão Grande. O objetivo principal é garantir o adequado escoamento das águas pluviais, prevenindo alagamentos, erosões e danos futuros na infraestrutura viária que será executada em breve, promovendo maior segurança e durabilidade da rodovia.

1.1. Justificativa da Contratação

A contratação de empresa especializada para a realização da drenagem pluvial na Rodovia MR 234, no Bairro Espigão Grande, é necessário para preparar a infraestrutura viária antes da execução da pavimentação asfáltica. A implantação do sistema de drenagem pluvial prévia é fundamental para garantir o escoamento eficiente das águas das chuvas, evitando o acúmulo de água e a saturação do solo que possam comprometer a base e sub-base da via. Sem uma drenagem adequada, a pavimentação asfáltica corre risco de deterioração precoce devido à infiltração de água e à instabilidade do terreno, o que pode resultar em custos elevados de manutenção e reparos futuros.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ALTERNATIVAS)

Entre as soluções possíveis, usualmente cogitadas pelo município, encontram-se as seguintes alternativas de drenagem disponíveis no mercado como:

Drenagem Superficial: Consiste em sistemas que coletam e transportam as águas pluviais que escoam pela superfície, como valetas, canaletas e sarjetas.

Drenagem Subterrânea: Envolve a instalação de tubos ou drenos enterrados que capturam a água do solo, evitando o acúmulo de água na superfície. É comum em áreas onde a drenagem superficial não é suficiente.

Drenagem por Infiltração: Utiliza estruturas como poços de infiltração ou jardins de chuva, onde a água é direcionada para o solo, permitindo que ela seja absorvida naturalmente.

Drenagem de Águas Pluviais: Sistema projetado especificamente para coletar e conduzir as águas da chuva, geralmente composto por bueiros, tubos de drenagem.

Drenagem de Contenção: Utiliza barreiras ou diques para reter a água e controlar o escoamento, evitando enchentes em áreas urbanas.

Drenagem de Efluentes: Envolve a coleta e tratamento de águas residuais, garantindo que não contaminem o solo ou corpos d'água.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA:

O sistema utilizado foi de **Drenagem de Águas Pluviais.** Este Sistema foi projetado especificamente para coletar, conduzir e destinar as águas da chuva de forma eficiente, minimizando os riscos de alagamentos e preservando a integridade da infraestrutura viária.
Os principais componentes do sistema são compostos por:
Boca de Lobo: Estruturas fundamentais que permitem a passagem das águas pluviais sob a rodovia. Elas são dimensionadas de acordo com a vazão esperada, assegurando que o sistema suporte períodos de chuvas

intensas. As bocas de lobo são estrategicamente posicionadas para maximizar a coleta de água e minimizar o acúmulo na superfície.

Tubos de Drenagem: Fabricados em polietileno ou concreto, esses tubos são instalados abaixo da superfície para coletar as águas pluviais e conduzi-las a pontos de destinação, como reservatórios ou corpos d'água. A escolha do material e do diâmetro dos tubos é realizada com base em cálculos hidráulicos, garantindo eficiência no escoamento e evitando obstruções.

Caixa de Ligação e Passagem: Essas estruturas desempenham um papel crucial na coleta da água das sarjetas e canaletas, direcionando-a para os bueiros e tubos de drenagem. Além de facilitar a passagem da água, as caixas de ligação ajudam a filtrar resíduos e sedimentos, prevenindo entupimentos e garantindo a longevidade do sistema.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O item especificado acima tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por intermédio de especificações usuais de mercado, à luz do art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal 14.133/2021. Para a Execução do elemento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade objeto de licitação bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação: Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em: I - Jurídica II - Técnica; III - Fiscal, social e trabalhista; IV - Econômico-financeira, bem como demais requisitos ao fornecimento:

4.1. Habilitação Jurídica:

- Apresentação do Contrato Social;
- Registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), compatível com as atividades a serem realizadas ou segmento equivalente.
- Regularidade Fiscal e Trabalhista
- Certidão Negativa de Débitos trabalhistas Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;
- Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão de Regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2. Qualificação Técnica:

4.2.1. Registro da Empresa e do Profissional Técnico no Conselho Regional Competente

4.2.2. Comprovação da capacitação técnico-operacional: Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU) ou Certidão de Acervo Técnico – CAT, onde fique comprovado que a licitante (pessoa jurídica) executou diretamente, a qualquer tempo e de modo satisfatório, serviços de complexidade igual ou superior aos aqui licitados.

4.2.2.1. Execução de boca de lobo = 9 unidades ou superior;

4.2.2.2. Execução de assentamento tubo de concreto = 235,5 m ou superior.

4.2.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedido e registrado na entidade profissional competente (CREA/CAU), nos termos da legislação aplicável, em nome do (s) responsável (eis) técnico e/ou membros da

equipe técnica que participarão da obra, que comprove ter executado, de modo satisfatório, serviços de complexidade igual ou superior aos aqui licitados.

4.2.3.1. Execução de boca de lobo = 9 unidades ou superior;

4.2.3.2. Execução de assentamento tubo de concreto = 235,5 m ou superior.

4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial emitida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

4.4. Condições Específicas do Contrato:

Fornecimento dos serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes;

Os serviços devem estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as da ABNT. Qualquer item que esteja em desacordo ou apresente desempenho insatisfatório deverá ser substituído ou ajustado pela contratada sem custo adicional ao Município;

4.5. Garantia

O Fornecedor deve oferecer garantia mínima do objeto de 05 anos.

4.6. Proposta de Preço

Apresentação de orçamento detalhado, discriminando mão de obra, materiais, equipamentos e demais custos;

Declaração de que os valores apresentados incluem todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e custos de deslocamento.

4.7. Conformidade com o Edital

Todos os documentos solicitados no edital da licitação devem ser apresentados dentro do prazo estipulado.

4.8. Prazo de Execução

O Prazo para execução dos serviços será de 3 meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço e liberação da área pela contratante.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Contratação de empresa especializada para realização de Drenagem Pluvial em uma extensão de 471 metros lineares, na Rodovia MR 234, localizada no Bairro Espigão Grande em Maracajá. Obedecendo as demais especificações e condições constantes no edital e anexos.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a contratação se trata de prestação de serviços, a qual adotou-se as tabelas referenciais do SINAPI e SICRO para cotação dos serviços.

As tabelas do SINAPI e SICRO são instrumentos balizadores de custo para serviços contratados com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), sendo sua utilização compulsória, como estabelecido pelo Decreto nº 7.983/2013. Assim sendo, os serviços de engenharia a serem executados terão sua precificação estabelecida pelo SINAPI e SICRO, observando a data-base (mês vigente).

O custo estimado da presente contratação é de **R$ 87.525,19** (Oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos).

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (FORMA DE JULGAMENTO):

Não Parcelamento da Solução
Descrição: A solução deverá ser executada em lote único, o não parcelamento do objeto se justifica em razão de os serviços guardarem compatibilidade entre si, além de poderem ser executados de forma contínua e permitindo a execução por um mesmo fornecedor, restando assegurado o caráter competitivo do certame licitatório.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Sim, há contratações correlatas e/ou interdependentes.
A licitação Nº079/2024 não foi englobado o serviço de drenagem, no entanto, é indispensável este serviço para a execução da pavimentação da Rodovia MR 234.

9. ALINHAMENTO COM O PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Justificativa da ausência: Até o momento, o Município de Maracajá ainda não estabeleceu o Plano de Contratações
Anual, o que impossibilita o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A execução dos serviços de drenagem pluvial na Rodovia MR 234, localizada no Bairro Espigão Grande. O objetivo principal é garantir o adequado escoamento das águas pluviais, prevenindo alagamentos, erosões e danos futuros na infraestrutura viária que será executada em breve, promovendo maior segurança e durabilidade da rodovia.

Objetivos Principais:

- Escoamento Adequado das Águas Pluviais: Garantir que as águas da chuva sejam devidamente direcionadas, evitando acúmulo que possa causar alagamentos.
- Prevenção de Alagamentos: Minimizar o risco de alagamentos na rodovia e nas áreas adjacentes, assegurando a fluidez do tráfego em condições climáticas adversas.
- Redução de Erosões: Proteger a estrutura da rodovia contra erosões que podem comprometer a segurança e a integridade da via.
- Proteção da Infraestrutura Viária: Evitar danos futuros à infraestrutura que será implementada, garantindo que os investimentos realizados sejam preservados.
- Maior Segurança: Proporcionar um ambiente mais seguro para motoristas e pedestres, reduzindo riscos de acidentes relacionados a condições de drenagem inadequadas.
- Durabilidade da Rodovia: Aumentar a vida útil da rodovia por meio de uma drenagem eficiente, que minimize a degradação causada por águas pluviais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Primeiramente, é fundamental que a Administração realize uma análise detalhada das propostas recebidas, assegurando que o fornecedor escolhido atenda a todas as especificações técnicas e requisitos legais estabelecidos no edital. Essa análise deve incluir a verificação da documentação apresentada, como certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como a comprovação de experiência e capacidade técnica do fornecedor.

Além disso, a Administração deve garantir que todos os trâmites burocráticos estejam devidamente cumpridos, incluindo a elaboração e assinatura do contrato, que deve conter cláusulas claras sobre as obrigações das partes, prazos de execução e condições de pagamento.

Por fim, a Administração deve estabelecer um canal de comunicação eficiente com o contratado, que permita a troca de informações durante todo o processo. Essa comunicação deve ser clara e objetiva, visando resolver

rapidamente qualquer questão que possa surgir e assegurar que o contrato seja cumprido conforme acordado. Com essas providências, a Administração estará melhor preparada para celebrar o contrato de forma segura e eficiente, garantindo que a prestação de serviço contribua para a melhoria da gestão de Obras, Habitação e Serviços Urbanos do Município de Maracajá.

12. POSSÍVEIS DANOS AMBIENTAIS:

Após uma análise cuidadosa dos potenciais danos ambientais, constatou-se que não foram identificados impactos ambientais significativos. No entanto, é crucial assegurar a adoção de práticas ambientalmente responsáveis durante o processamento e descarte desses materiais. Nesse sentido, é fundamental que a licitante esteja em conformidade com os critérios e políticas de sustentabilidade ambiental estabelecidos na RESOLUÇÃO N° 416, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Tais diretrizes foram desenvolvidas com o objetivo de garantir uma gestão responsável e sustentável dos resíduos gerados pelo uso desses materiais, com foco na minimização dos potenciais impactos ambientais adversos.

13. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Devido à natureza da demanda, a concorrência eletrônica é a modalidade de formalização mais adequada para este objeto. A obra em questão está devidamente caracterizada no projeto básico, especificações e critérios de medição e pagamento. Dessa forma trata-se de objeto que permite a composição isonômica entre as propostas, viabilizando a adoção da concorrência.

14. ADAPTAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, que assim definiu-se:

Modalidade de Licitação:
Concorrência Eletrônica: A escolha da modalidade concorrência eletrônica, é a modalidade de formalização mais adequada para este objeto. para a presente contratação encontra respaldo legal no art. 28 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 17, §2º, da mesma norma, que determina a preferência pela realização das licitações em formato eletrônico, inclusive para obras e serviços de engenharia, sempre que tecnicamente viável. A obra a ser contratada está devidamente especificada no projeto básico, o que assegura a possibilidade de disputa eletrônica com critérios objetivos e transparência. A concorrência eletrônica atende aos princípios da legalidade, publicidade, isonomia, eficiência, economicidade, julgamento objetivo e interesse público, promovendo uma contratação transparente e acessível.

Critério de Julgamento:
Menor Preço Global: O Critério estabelecido é compatível com a modalidade para obras quanto para serviços e bens, sendo este um critério assertivo para seleção da proposta mais vantajosa.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
X	Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

EVANIO MACALOSSI:34480617949
Assinado de forma digital por EVANIO MACALOSSI:34480617949
Dados: 2025.08.15 14:40:55 -03'00'

Evanio Macalossi
Diretor do Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos